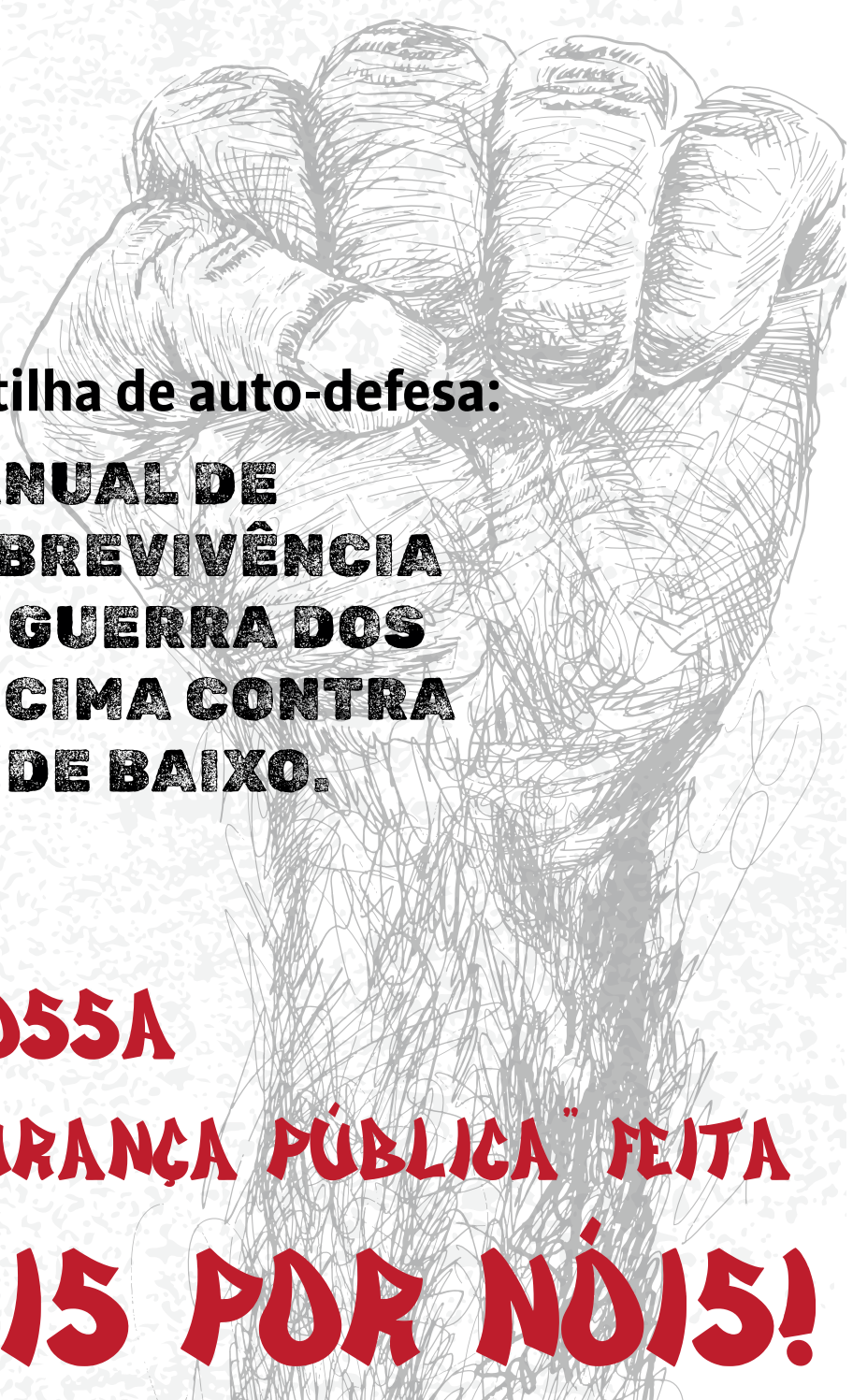




Cartilha de auto-defesa:

**MANUAL DE
SOBREVIVÊNCIA
NA GUERRA DOS
DE CIMA CONTRA
OS DE BAIXO.**

A NOSSA

"SEGURANÇA PÚBLICA" FEITA

NÓIS POR NÓIS!

ORGANIZAÇÃO





NOSSA VIDA NÃO TÁ FÁCIL!

Não é de hoje que vemos a atuação da PM de São Paulo violentar nossa juventude, nossas famílias e nossos bairros. Mas nos últimos tempos isso tem ficado cada vez mais grave. O aumento da violência do Estado contra nossa população não tem feito aumentar nossa segurança, muito pelo contrário. Tem algo de muito errado com isso que chamam de “segurança pública”, e é isso que a gente tenta provar nesse manifesto aqui.



A realidade é que no dia-a-dia, a cada notícia que vemos na televisão ou nas redes sociais de mais uma morte, que não tem nada de “caso isolado”, a gente se vê vivendo numa guerra dos de cima contra os de baixo. E os alvos tem sempre a mesma cor, o mesmo CEP e pouco dinheiro no bolso! Depois que acabou a escravidão, que marca profundamente a história do nosso país, trocaram a chibata pelo cassete e pelas balas das armas das polícias. E pra gente sobreviver, a gente precisa não só denunciar, mas criar formas coletivas de se organizar, se cuidar e se proteger.

Nós temos o direito de nos defender e só vamos conseguir fazer isso com organização coletiva entre nós! E é isso que propomos através das informações e explicações dessa cartilha, que também traz algumas dicas, orientações e ideias com o objetivo de proteger as nossas vidas!

Além de a gente ralar muito pra ganhar muito pouco e ter que se virar, com muita dificuldade, pra conseguir pôr comida dentro de casa e sobreviver a cada mês, a gente também tá sempre sendo sufocado pela opressão do Estado. É a fila pra conseguir uma consulta ou exame, é o aluguel pra pagar e o risco de despejo, é o dinheiro de benefício que não conseguimos pegar, é o ônibus lotado pagando caro, é a falta de água e as enchentes, é a queda de energia... E ainda, aonde a gente mora, qualquer viatura passando no bairro, qualquer enquadro, qualquer invasão de casa sem mandado, qualquer confraternização na rua de casa, pode significar que a nossa vida tá em risco. A cada ano, o número de mortes cometidas pela PM só aumenta. Mais uma mãe, mais uma família, mais amigos que choram mais uma vida ceifada com essa covardia e injustiça. E a própria GCM agora pode fazer policiamento, entrar em casas, revistar veículos...

**A gente no sufoco
pra sobreviver e
todo dia o medo de
sermos a próxima
vítima. Pode ser
qualquer um... eu, você,
seu irmão, seu parente...**

Sempre o argumento deles é que era bandido, traficante, “mereceu”... mas as histórias mostram que não é bem assim. E mesmo se for o caso de alguém que tá devendo pra justiça, no Brasil não existe pena de morte e todo mundo tem direito de um julgamento justo e de se defender. Se uma pessoa é privada de liberdade, é só a liberdade dela que é privada, não pode apanhar, tomar tiro, nem ser morta... isso tá errado!

A real é que muitas vezes eles executam exatamente pra não poder ter prova nem investigação. Tá cheio de notícia mostrando o envolvimento da PM com o crime. Todo mundo sabe que não tem tráfico, não tem biqueira, não esquema, sem a autorização da polícia. O Estado é o crime!



A democracia dos ricos é assim... eles fazem o que querem contra o povo, sem respeitar nada, como se a nossa vida não valesse nada!

Eles têm um poder e uma força muito grande, contando não só com a polícia, mas com a Justiça, os governos e os donos do dinheiro... E isso só vai mudar, quando a gente estiver unido, organizado e tiver força suficiente para bater de frente com esse sistema

injusto, em que meia dúzia vive muito bem e com mais riqueza que metade da população, às custas da maioria, que vive na pobreza e na dificuldade, sendo submetida a todo tipo de violência.

Enquanto isso, o que podemos fazer é criar formas de nos auto-organizarmos, de dificultar os ataques deles, buscando criar formas de autodefesa, cuidado entre nós e proteção dos nossos.

Sozinho ninguém tem condição de enfrentar isso sozinho, só a uma organização coletiva forte nossa, nos nossos bairros, nas nossas escolas, no local onde trabalhamos, pode mostrar a nossa força e fazer eles pensarem duas vezes antes de sair nos agredindo e nos esculachando.

Sabemos que a coisa não é simples, por exemplo: numa mesma situação pode ser que correr e tentar fugir signifique sua sobrevivência, ou pode ser que tentar fugir signifique a morte. Portanto, tudo depende de avaliar cada situação, de ser ligeiro e não dar mole pro inimigo que é o Estado. O foco aqui é diminuir os riscos, pensando formas de evitar ser alvo e fortalecer a proteção, em defesa da sua vida e das pessoas que estão com você.

6

**ANTES DE TUDO:
FIQUE ATENTO!**

Sua preocupação sempre tem que ser com a integridade física sua e de quem está com você.

Busque sempre manter distância segura de formações policiais, patrulhas ou viaturas, porque, a qualquer momento, inesperadamente, pode ser iniciado um conflito. Busque sempre percorrer ruas com fluxo de pessoas e bem iluminada.

Se tá tendo muita polícia no seu bairro ou no seu trajeto cotidiano, evita ao máximo andar sozinha/o, trace rotas pelos locais mais seguros e iluminados, variando a rotina e os caminhos.

Fique calmo/a! – Uma das coisas mais importantes é tentar manter a calma diante de qualquer situação, deixar a razão conduzir suas decisões e tentar segurar a onda pra não se envolver emocionalmente com a situação, antes, durante ou depois de uma agressão.

Se estiver em uma situação de abuso da polícia ou agressão, tente resistir para evitar que a violência continue e conseguir se recuperar. Mas, atenção: quando falamos em resistir, estamos falando de se manter vivo e bem. E isso pode ser ficar em silêncio, não resistir às ordens e até mesmo a fuga, se for o caso, para se proteger ao máximo. Você tem que estar consciente de quais são forças e fraquezas, as condições do entorno, pra pensar a melhor forma de fazer a agressão acabar e você se recuperar da situação. Se não der, tenta não perder o controle, ficar firme e se recuperar para sair fora assim que possível.



7

COMO SE COMPORTAR NUMA ABORDAGEM?

A forma de você se comportar pode variar conforme você esteja ou não devendo pra justiça, e conforme a situação da abordagem. Tudo depende de fazer uma avaliação da situação, lembrando que o objetivo disso tudo é SEMPRE buscar ficar vivo!

Atenção! Se você estiver devendo para Justiça, se for parado pela polícia, pode ser preso. Tenha pelo menos uma pessoa da sua confiança sabendo dessa informação, conversem sobre isso e tente gravar na mente o número de telefone dela. Isso vai ser muito importante para você ligar para essa pessoa quando for levado para a delegacia e ela já poderá acionar outras pessoas para ajudar.

A gente sabe que as coisas que vamos falar a seguir nem sempre dá pra fazer na hora, porque na hora do “vamo vê” as coisas são bem diferentes da teoria. Mas aqui vamos falar um pouco do que tá previsto na lei, pra todo mundo saber o que é certo e errado, conforme as regras do direito que o próprio Estado criou, junto com algumas dicas, sugestões ou orientações, buscando preservar a vida.

Diante do fato que a própria polícia não respeita essas regras, pra nos agredir, o ideal é tentar sempre acatar a ordem do/a policial.

- **Não tentar fugir, não oferecer resistência e atender às determinações. (Mas, a depender da sua situação, pode ser que você avalie na hora da abordagem que vão te matar, daí, tentar fugir pode ser a forma de se salvar)**
- **Tentar ficar calmo e agir respeitosamente.**
- **Não usar palavras agressivas, não fazer movimentos bruscos ou que possam ser interpretados como tentativa de fuga ou de agressão.**
- **Manter suas mãos visíveis o tempo todo.**

- **Não tocar o policial e tentar não resistir, mesmo que seja inocente do que foi acusado.**
- **Não discutir, não insultar ou ameaçar, no momento da abordagem, apresentar queixa contra o policial.**
- **Tentar responder de modo claro e pausado às perguntas que forem pertinentes. Se não quiser responder, diga de modo respeitoso que não vai responder.**
- **É importante tentar sempre se identificar de modo claro e completo. Se tiver um documento com foto apresente-o ao policial. Se estiver sem documentos, procure se identificar de forma clara. Se lembrar, diga o número de seu RG ou CPF.**
- **Se houver pessoas (parente ou amigo) que queiram acompanhá-lo à Delegacia de Polícia, solicite que o policial informe a qual distrito será levado.**
- **Você somente pode ser preso pelo que fez ou disse. A polícia não pode prender você por não dizer algo.**
- **Se a polícia pedir esclarecimentos, faça-o de modo natural e educado, mas se não receber explicações, não discuta.**
- **Procure lembrar ou anotar a identificação dos policiais e das viaturas. Assim que puder, anote ou grave por áudio pra alguém tudo o que for relacionado à abordagem sofrida, pra você poder ter um registro “fresco” de tudo que aconteceu e poder usar isso depois.**
- **Procure localizar e identificar testemunhas da abordagem policial e peça seus nomes e números de telefones.**
- **Se sofrer alguma lesão tire fotos dos ferimentos; caso seja necessário procure atendimento médico imediato e peça ao médico que faça um laudo descrevendo as lesões sofridas e suas causas prováveis.**



QUANDO A POLÍCIA LEVA ALGUÉM PARA ALGUM CANTO ISOLADO

Muitas vezes sabemos que a polícia aborda e tira a pessoa do local público e leva pra algum canto fora da vista das pessoas, como um matagal nos fundos do bairro ou pra um depósito abandonado, por exemplo, justamente pra fazer abusos e violência sem que tenha ninguém pra testemunhar.

Nessas situações é **MUITO IMPORTANTE** comunicar a vizinhança e as pessoas, se juntar, se organizar pra ir no máximo de pessoas que for possível juntar até lá. Não deixar a pessoa sozinha com a polícia e juntar uma galera para ficar em volta, pra que a polícia veja que ela está sendo observada, e fazer uma pressão do povo pra que solte a pessoa, pode significar garantir que essa pessoa não seja violentada ou morta.

Tente fazer algum registro, filmar, gravar áudio, e anotar os nomes e contatos de quem testemunhou junto com você a situação.

É importante levar em consideração que algumas condutas podem ser consideradas crimes. São elas: se negar a cumprir o que a polícia tá falando, por meio de violência ou ameaça pode ser considerado crime de resistência; oferecer grana pro polícia ou algum tipo de vantagem em troca de ele te liberar pode ser considerado corrupção ativa; desobedecer a ordem do polícia pode ser considerado crime de desobediência; mentir sobre a sua identidade, dando outro nome ou outro documento, pode ser considerado crime de falsa identidade.

Vai ter situações em que você pode precisar fazer isso para proteger a sua vida, mas é importante você saber disso.

Se for você que estiver vendo um enquadro, é importante sempre juntar com alguém para ficar acompanhando e não permitir que a pessoa enquadrada fique sozinha e isolada.

REVISTA POLICIAL



Em regra, as(os) policiais civis ou militares podem fazer buscas pessoais, revistar bolsas, sacolas e mochilas, assim como carros e motos, nos seguintes casos:

1. Quanto tem ordem judicial pra isso;
2. Quando existe "fundada suspeita" de que a pessoa está escondendo armas de fogo, drogas ou objetos ou produtos de crime ou usados para a prática de crimes; Mas, essa "fundada suspeita" tem que ser um comportamento bem objetivo e bem definido. Tem que estar muito claro que a pessoa está praticando ou acabou de praticar um crime. Não pode ser arbitrário ou aleatório, como vemos acontecer.

3. Usando o Poder de Polícia – Um exemplo disso são as blitz. Mas pra isso, tem que ter: Identificação da(o) policial; Informação sobre o motivo da abordagem; Utilização de Técnica (não pode ser de qualquer jeito); Urbanidade (que significa tratar bem, ter respeito e ter civilidade). Esse poder também só pode ser exercido com limites razoáveis, para que não se configure abuso de autoridade.

IMPORTANTE você saber que, pela lei:

- **Nenhuma abordagem deve ser motivada por racismo, embora a gente saiba que é o que acontece muitas vezes.**
- **Nenhuma pessoa deve ser privada ou discriminada por estar na periferia, pela cor da pele, orientação sexual ou gênero.**
- **O corte de cabelo, possuir tatuagens, o tipo de roupa que a pessoa está vestindo, incluindo as vestes de acordo com os seus costumes religiosos, a forma como ela anda, a música que está ouvindo ou o transporte que utiliza também não justificam, por si só, a realização da abordagem.**
- **Não é permitido o uso da força, exceto em casos de resistência ou tentativa de fuga e, ainda assim, nos limites estritamente necessários à sua contenção.**
- **A depender da situação, a(o) policial pode solicitar que a pessoa coloque as mãos para o alto, coloque as mãos na parede, fique de joelhos ou se deite, enquanto faz a revista, e sabemos que eles fazem isso direto. Mas, pela lei, mesmo quando fazem isso, tem que ser sem agressividade, e com respeito.**
- **Estar em situação de rua não é crime e não justifica por si só fazer revista pessoal e nem pegar suas coisas. Nenhuma pessoa deve ser levada por policiais ou ser tratada como criminosa pelo fato de estar dormindo nas ruas.**
- **O direito de ir e vir também inclui o direito de estar ou ficar onde quiser estar.**
- **A busca em mulher será feita por policial feminina, se não atrasar ou prejudicar a diligência (art. 249 CPP).**
- **Se a pessoa possui transtornos mentais, pode ter dificuldades de fala e de expressar suas ideias na hora de uma abordagem. É importante avisar isso a quem estiver fazendo abordagem.**

DEVOLUÇÃO DOS PERTENCES

- Pela lei, após qualquer revista, as(os) policiais devem devolver os documentos pessoais do(a) revistado(a) e os seus pertences, como, por exemplo, mochila, relógio, dinheiro, celular, desde que não seja comprovada a origem ilícita desses objetos.
- Documentos pessoais não podem ser objeto de apreensão, exceto em algumas poucas hipóteses autorizadas por lei e com mandado.
- Tudo que for apreendido deve ser entregue a(o) delegada(o), não podendo a(o) policial ficar na posse de nenhum objeto.
- Importante destacar que as(os) policiais e as(os) guardas municipais não podem rasgar documentos, fotografias ou quebrar objetos.

COMO IDENTIFICAR E REGISTRAR UMA AÇÃO ILEGAL DA POLÍCIA?

Hoje todo mundo tem um celular na mão e tem sido através do celular que boa parte dos abusos, violências e ilegalidades da polícia têm sido denunciadas. Mas, antes de mais nada é fundamental que você primeiro garanta que você está em segurança antes de registrar uma ação ilegal.

Pela lei, qualquer pessoa pode filmar uma abordagem policial! O uso de câmeras não é proibido; pelo contrário, devemos usar desse recurso sempre! Esse proceder pode ajudar a constranger os agentes a cometerem abusos ou ilegalidades.

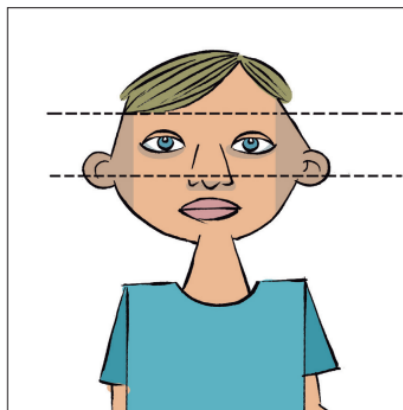
Caso uma pessoa tenha filmado ou esteja filmando o cometimento de um crime, essa pessoa poderá ser indicada como testemunha do fato e o celular apreendido e encaminhado para investigação. Ao mesmo tempo, soltar nas redes sociais, mandar nos grupos de zap pode fazer o vídeo ou imagem circular e fazer com que viralize tanto que as pessoas nem saibam mais quem foi que gravou, e isso também é uma forma de proteção, pra evitar que a pessoa que gravou fique visada pela polícia como represália. Então é circular, compartilhar e repassar os vídeos pra fortalecer a denúncia da situação e proteger também quem gravou.

É importante sempre observar e memorizar a cena, para poder ser capaz de descrever pessoas, veículos e objetos envolvidos na situação. Isso pode ajudar muito as vítimas, e servir pra identificar e ter elementos para depois denunciar o algoz.

Ao observar pessoas, você deve tentar identificar e memorizar: sexo e cor; altura aproximada, comparando a pessoa com sua própria altura; idade aproximada – observar, se possível, rugas, agilidade, postura, as mãos e outras características que possam dar ideia da idade; porte físico – forte, fraco, magro, gordo; o jeito que gesticula e se mexe, que podem trazer características da pessoa; tipo de pescoço; tipo de ombros; tipo de cintura; tipo de mãos; tipo de braços; tamanho dos pés, se for possível – grandes, pequenos, médios, tomando os seus próprios pés como padrão; e a vestimenta.

A face e a cabeça são fundamentais:

Para observar detalhadamente uma face, divida-a em três partes: superior, mediana e inferior.



Na parte superior deve-se prestar atenção em:

- cabelos, caso haja (tipo, cor, comprimento);
- sobrancelhas;
- olhos;
- pálpebras;
- existência de cicatrizes, manchas, tatuagens, piercings.

Na parte mediana, observe:

- orelhas;
- bochechas;
- formato do rosto;
- nariz;
- existência de manchas, cicatrizes, tatuagens, piercings.

Na parte inferior, considere:

- tamanho da boca;
- tipos de lábios;
- bigode;
- dentes, se possível;
- maxilar;
- tipo de queixo.

ANOTAR O NOME E A PLACA DA POLÍCIA

Dá pra saber de onde é o policial pelo uniforme. Tente memorizar ou anotar as características do uniforme. Além disso, pela lei, toda(o) agente pública(o) em exercício deve ser identificada(o). Em se tratando de policial militar e guarda municipal, o nome deve ficar gravado de maneira visível na parte frontal da farda, não podendo o agente público usar meios para escondê-lo (Art. 5º, LXIV, Constituição Federal). Anote ou memorize o nome.

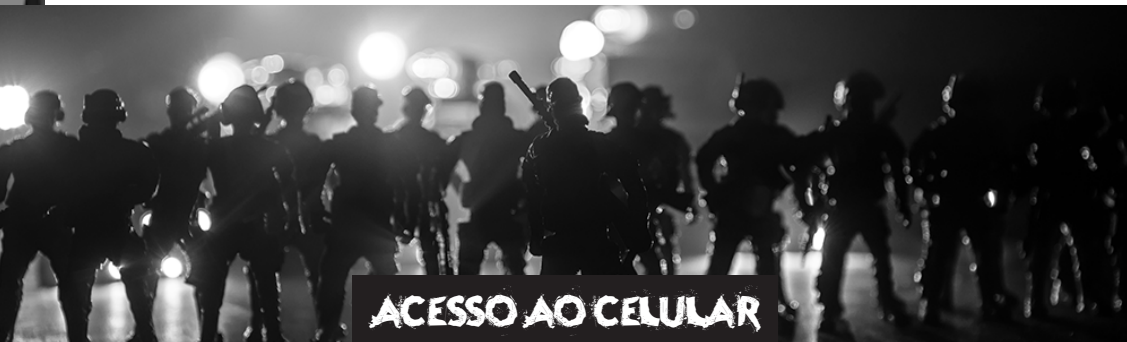
Uma outra forma de identificar a(o) policial é por meio da numeração da viatura utilizada no momento da abordagem. Também anote ou memorize o número viatura e/ou a placa do veículo.

A Ponte Jornalismo fez um trampo pra ajudar a gente nisso. Confere aqui pra você ver: <https://ponte.org/saiba-como-identificar-fardas-e-viaturas-da-policia-militar-de-sp/>



Qualquer pessoa que seja abordada possui o direito de saber o motivo e o nome da(o) policial (inclusive o civil) e da(o) guarda que está realizando a abordagem ou a condução.

É bom lembrar que o policial deixar de se identificar ou se identificar falsamente ao preso na ocasião da sua prisão é crime (artigo 16 da Lei 13.869/2019 – Lei de Abuso da Autoridade).



ACESSO AO CELULAR

O acesso ao conteúdo de dados do celular e também das conversas de WhatsApp da pessoa presa em flagrante, como parte de busca pessoal, e sem autorização judicial, é violação de direito fundamental.

A(O) policial pode solicitar o acesso ao celular da pessoa abordada, sem insistência, sem ameaça velada (“disfarçada”) ou coação (ou seja, forçando e pressionando a pessoa a isso), devendo informar à pessoa que ela não é obrigada a fornecer o celular. Ou seja, pela lei, você não é obrigado. Caso a(o) policial não respeite a vontade da pessoa quando ela diz que não vai dar, pode responder por abuso de autoridade.

Mas, caso você seja ameaçado ou sofra violência da polícia pra eles pegarem seu celular, pode ser que você não consiga ali, na hora, evitar essa situação. Por isso, algumas dicas pra você tentar criar dificuldades pro acesso ao seu celular e proteger as informações que tem nele.

COMO PROTEGER AS INFORMAÇÕES DO SEU CELULAR?

- Use senhas para o acesso ao seu celular e os aplicativos
- Não use as mesmas senhas e troque as senhas de tempos em tempos
 - Utilize verificação/autenticação em dois fatores
- Cuidado com aquilo que você posta! Seu celular te vigia e passa seus dados para empresas e para o Estado.
- Existem aplicativos por meio dos quais você pode dar um alerta pra outro celular já cadastrado quando estiver em perigo.

USO DE ALGEMAS E PRISÃO EM FLAGRANTE

Pela lei, só é permitido o uso de algemas nos seguintes casos: resistência, fundado receio de fuga da pessoa apreendida, perigo à integridade da(o) presa(o) ou de terceiros, devendo sendo sempre justificada a excepcionalidade por escrito (STF Súmula Vinculante nº 11). Caso essa orientação não seja cumprida, a/o agente pode ser responsabilizado, sendo cabível também a responsabilização do Estado. Segundo o Art. 302 do CPP, a prisão/apreensão em flagrante pode ocorrer nos casos em que a pessoa:

- I - Está cometendo a infração penal.
- II - Acaba de cometê-la.
- III - É perseguida, logo após, pela autoridade, pela(o) ofendida(o) ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração.
- IV - É encontrada(o), logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ela(e) autor(a) da infração.



ATENÇÃO! Pela lei:

- No momento da prisão em flagrante, a(o) policial militar deve comunicar à pessoa presa acerca dos seus direitos, inclusive o de permanecer calada e ter assistência da família e de defensor(a) público(a) / advogado(a).
- A pessoa presa deve ser levada imediatamente à Delegacia, não sendo possível a prisão para averiguação do cometimento de crime. Caso ela esteja ferida, deve ser imediatamente conduzida a unidade de saúde para receber o atendimento médico adequado.
- A pessoa presa tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.
- A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente à(o) juíza competente e à família do preso ou à pessoa por ela indicada.
- A pessoa presa será informada de seus direitos, entre os quais o de permanecer calada e de advogada/o.

- Em até 24 horas após a prisão, deve ser encaminhado o auto de prisão em flagrante à/o juiz/a e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, também deverá ser encaminhada cópia integral dos autos para a Defensoria Pública.

- Importante lembrar que em até 24 horas toda pessoa presa em flagrante ou que já estava devendo para justiça deve ser levada para uma audiência que é chamada de audiência de custódia. A depender da região e do dia da semana da prisão, essa audiência poderá acontecer no fórum ou por videoconferência. Se você não tiver advogado/a, a Defensoria Pública irá acompanhar essa audiência e pedir sua liberdade. Se eles tiverem documentos pessoais como de trabalho, residência fixa, informações sobre seus filhos/as, poderão agir melhor durante a audiência e nos dias seguintes.

- A(O) adolescente apreendida(o) em flagrante de ato infracional deverá ser encaminhada imediatamente à autoridade policial competente, que tem o dever de acionar a pessoa responsável pelo adolescente, ainda que o fato tenha sido praticado em coautoria com maior de idade.

COMO AGIR QUANDO FOR LEVADO PRESO/A

Pela lei:

- O/a preso/a deve ser levado à Delegacia de Polícia.
- O/a preso/a tem o direito de permanecer calado. Contudo, ele pode dar explicações que poderão ser consideradas a seu favor pelo Promotor de Justiça e Juiz quando receberem cópia do auto de prisão. Não convém oferecer explicações, desculpas ou justificativas falsas. Lembre que sua defesa deverá ser feita perante um Juiz em momento posterior e antes da audiência em juízo você terá direito de falar reservadamente com seu advogado.
- Ao ser apresentado/a ao delegado, informe se foi agredido, mas não minta, porque você pode responder por mais um crime (denúncia caluniosa ou outro).

18



- Se a prisão for por ordem judicial uma cópia do mandado deverá ser entregue à pessoa presa logo depois da prisão, com declaração do dia, lugar e hora da prisão.

Como sempre, é muito importante alguém que esteja perto no momento, registrar a apreensão da pessoa, perguntar pra onde está sendo levado, e tentar juntar um grupo de pessoas para acompanhar e tentar garantir que não aconteça nenhum abuso.

QUANDO PODEM ENTRAR NA SUA CASA?

Sabemos que a invasão de domicílio pela polícia é rotina na quebrada.

A residência da pessoa é sagrada!

Por isso, EM REGRA, a busca domiciliar deve ser realizada durante o dia e com ordem do juízo. Pela lei, policiais só podem adentrar na residência de alguém sem ordem da juíza/juiz (sem mandado judicial), no caso de flagrante delito e quando houver desabamento, incêndio, desastres ou para socorrer alguém

que esteja passando mal!

A polícia só pode ingressar na casa de alguém, fora dessas hipóteses, quando o próprio morador autorizar, em qualquer horário, desde que essa autorização seja dada sem ser sob ameaça, sem forçar e sem ser sob pressão.

Saiba que:

- A(O) policial pode ingressar na residência quando a(o) própria(o) moradora autorizar, em qualquer horário, desde que tal autorização se dê sem coação ou ameaça.

- Decidiu o Superior Tribunal de Justiça que o ingresso de policiais em residência de pessoa suspeita deve ser feito mediante declaração assinada pela pessoa que autorizou, indicando, sempre que possível, testemunhas do ato. Além disso, a operação deve ser registrada em áudio e vídeo e preservada tal prova enquanto durar o processo.

- Quando as/os policiais estiverem perseguindo alguém que tenha acabado de cometer um crime, poderão ingressar na casa sem o consentimento da moradora/morador se a pessoa suspeita lá estiver.

19

• Não basta a/o policial visualizar a pessoa correndo, é necessário o cometimento de um crime para autorizar a entrada da/o agente estatal na residência de alguém (HC 138565 SP, de 18/04/2017, 2ª Turma Supremo Tribunal Federal).

• Fora dos casos de flagrante, quando as/os policiais tiverem certeza de que dentro de determinada casa estejam guardadas drogas, armas de fogo, produtos e bens derivados de crimes, devem obter autorização judicial para adentrar na residência, ainda que a residência esteja vazia.

• Se a pessoa for encontrada na rua portando drogas ou quaisquer objetos ilícitos, não é permitido à/o policial acompanhá-lo até sua residência na procura de mais objetos. Será necessária, neste caso, uma autorização judicial para busca domiciliar.

• O mandado judicial só pode ser cumprido durante o dia.

• Se, durante o dia e com autorização judicial, houver oposição da(o) moradora para realização da busca, será arrombada a porta e forçada a entrada, procedendo-se, em seguida, a busca e apreensão (CPP, art. 245, §§ 2º e 3º); entretanto, a busca deverá ser procedida de modo a não ocorrerem excessos em relação a integridade física e patrimonial das(os) moradoras(es) e das pessoas presentes no recinto (CPP, art. 248).

• Se durante o dia a(o) morador(a) não se encontrar em casa, qualquer vizinha(o), se houver e estiver presente, será intimada(o) a assistir a diligência (CPP, art. 245, § 4º).

É importante saber também que, pela lei, para ingressar em qualquer casa é preciso um mandado de busca e apreensão específico. Não pode a(o) policial usar um único mandado para entrar em diversas casas diferentes, ainda que sejam vizinhas, e em todos os casos a(o) moradora deve acompanhar a revista realizada pelas(os) policiais, vedado o mandado de busca e apreensão coletivo.

Caso atuem fora dessas hipóteses, estarão cometendo abuso de autoridade! Tem que ter solidariedade e ajuda entre nós, então, se você tá vendo isso acontecer com seu vizinho, filme, registre, anote e memorize todas as informações. Se possível, junte a galera pra fazer pressão ali e evitar que a polícia continue cometendo o abuso.



COMO AGIR NO CASO DE SER ABORDADO EM VEÍCULO?

➤ Tente não dar fuga, pois isso pode piorar a situação.

Se for possível, apresente sua carteira de habilitação e os documentos do veículo.

➤ Pela lei, a Polícia poderá revistar seu veículo se houver suspeita de crime em curso ou que nele possa existir algo ligado a crime (transporte de drogas, posse não autorizada de armas, etc.).

➤ Se for possível, tente acompanhar de perto a revista, para evitar que os agentes plantem algo que possa incriminar você.

➤ Pela lei, eles também podem fazer revista pessoal no motorista e nos passageiros se houver indício de que esteja envolvido com um crime ou cometendo um (como estar armado). Em caso de suspeita de irregularidade com o veículo este pode ser retido.

➤ Se o policial suspeitar que você está sob efeito de álcool ou drogas, ele não poderá obrigá-lo a fazer o teste do bafômetro, mas poderá conduzi-lo (se houver razoáveis indícios) à Delegacia de Polícia.

COMO SE PROTEGER DE ARMAS MENOS LETAIS, QUE SÃO FREQUENTEMENTE USADAS PELA POLÍCIA NOS BAILES, FLUXOS, FESTAS OU PROTESTOS NA QUEBRADA, PRA DISPERSAR A MULTIDÃO OU GRUPOS DE PESSOAS



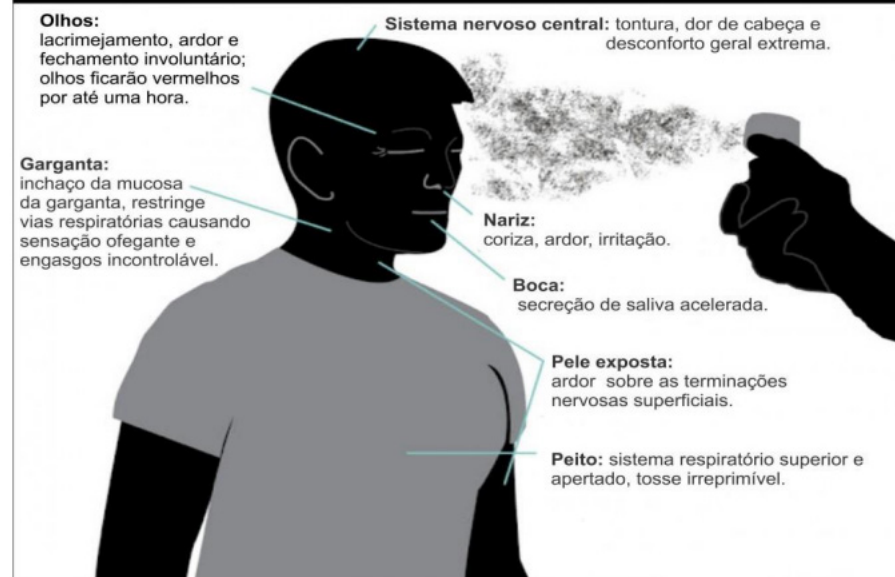
Seja em dispersão de baile, repressão quando acontece um protesto contra falta de energia, contra falta de remédio no postinho, etc, repressão a manifestações culturais como festas religiosas ou atividade cultural no bairro, muitas vezes a polícia usa as chamadas “armas não-letais”, que buscam causar um sofrimento e incômodo forte o suficiente pra interromper alguma coisa que a pessoa tá fazendo. Mas esse nome tá errado, porque essas armas podem sim ser letais, porque elas também podem matar, a depender da quantidade em que são usadas e da proximidade em que são disparadas.

Exemplos são o gás lacrimogênio, balas de borracha, bastões, canhões de água, gás/spray de pimenta e armas de eletrochoque.

• **Spray de pimenta** – é um aerossol usado para cegar temporariamente a pessoa e dominá-la através de intensa irritação dos olhos, nariz e garganta.

Tem o spray de espuma, que é focada pra atingir só a pessoa que for o alvo. Tem jato de pimenta, que é usado em curta distância e disparado por um lançador ou arma calibre 12, criando uma nuvem que contamina todo o ambiente.

EFEITOS FÍSICOS DO SPRAY DE PIMENTA



Para as pessoas que não tenham alguma questão de saúde anterior, os efeitos do spray de pimenta são temporários. No entanto, para algumas pessoas, os efeitos podem ser de longa duração e com risco de vida. Pessoas com as condições listadas abaixo devem estar cientes desses riscos e se necessário, tentar evitar a exposição. Por favor, esteja ciente de que em ações intensas o comportamento da polícia pode ser imprevisível, e prevenções não são sempre possíveis.

Condições:

- Pessoas com doenças respiratórias, tais como asma, enfisema, exacerbação etc, risco ou dano permanente se exposta.
- Pessoas vulneráveis, como crianças, idosos e com o sistema imunológico comprometido.
- Qualquer pessoa com condições crônicas de saúde ou aqueles com medicamentos que debilitam o sistema imunológico, (ou seja: a quimioterapia, lúpus, HIV).
- As mulheres que estão ou podem estar grávidas ou que estão tentando engravidar, pode estar em risco de aborto espontâneo, ou aumento do risco de defeitos congênitos.
- As mães que amamentam, pois há risco de passar toxinas para o seu bebê.

- Pessoas com problemas de pele (ou seja: a acne severa, psoríase ou eczema) e nos olhos (ou seja: conjuntivite ou uveíte).
- Pessoas que usam lentes de contato podem sofrer irritação ocular e danos devido aos produtos químicos sendo presas sob as lentes.

Proteção

- Evitar a utilização de óleos e loções porque pode aprisionar os produtos químicos e, assim, prolongar a exposição. Lave suas roupas, seu cabelo e sua pele antes com um sabão ou detergente livre e sem perfume.
- Recomendamos o uso de protetor solar à base de água ou de álcool (em vez de óleo). Obter pimenta borrifada em cima de uma queimadura solar pode machucar mais.
- Recomenda-se também minimizar a exposição da pele, cobrindo-se, tanto quanto possível. Isso também pode protegê-lo do sol.
- Máscaras de gás fornecem uma melhor proteção facial, se devidamente equipado e selado. Alternativamente, pano úmido embebido em vinagre sobre o nariz e a boca pode ajudar.

O que fazer quando exposto:

- **NÃO JOGUE ÁGUA!** Sprays de pimenta são ativados e reativados pela água. Em outras palavras, mesmo se você deixá-lo secar sobre a pele ainda estará em risco de reativação enquanto não sair completamente da pele ou olhos.
- Mantenha a calma. Pânico aumenta a irritação. Respire devagar e lembre-se que é apenas temporária. Eduque-se antes de sair, para saber o que esperar, e, assim, reduzir a probabilidade de entrar em pânico.
- Se você perceber que está em risco, se possível, tente se afastar ou ficar contra o vento.
- Assoar o nariz, lavar a boca, tossir e cuspir repetidamente. Evite engolir.
- Se você usa lentes de contato, tente remove-las ou arranjar alguém para removê-las para você, com os dedos limpos, não contaminados.
- Não esfregue a região afetada.
- Não é raro se sentir incapaz de abrir os olhos, mas quanto mais você os deixar fechados, mais tempo a contaminação vai durar, portanto é aconselhado a abrir os olhos e ficar contra o vento.

Em caso de ser afetado por agentes químicos, como spray de pimenta ou gás lacrimogêneo, é orientado utilizar leite de magnésia para alívio paliativo ou água corrente. Para sangramento e controle de hemorragias, que podem ocorrer por pancadas de cassetete, bombas de efeito moral entre outros ataques, é orientado o uso de luvas, máscaras, álcool, soro fisiológico e gaze.

• Bombas de efeito moral:

infelizmente tem sido cada vez mais comum o uso dessas bombas na quebrada. É um “armamento de distração”, usado quando se quer ameaçar as pessoas, com a alegação de “controle de distúrbios e combate à criminalidade”. Ela deixa as pessoas muito atordoadas.



A bomba de efeito moral propriamente dita é parecida com uma granada militar comum. Quando acionada, ela inflama uma mistura química que explode com grande estrondo, normalmente espalhando uma nuvem de talco. Mas, enquanto as granadas militares soltam estilhaços de metal mortíferos, as de efeito moral são feitas com um plástico que se desintegra – assim, em tese, não ferem ninguém.

Mas, na prática, as explosões são fortes o suficiente para provocar contusões graves em quem estiver por perto. Muitas vezes, esse tipo de granada acaba soltando estilhaços que podem acertar quem estiver por perto, causando ferimentos e queimaduras, e caso acerte os olhos, pode deixar cego!

Não tem muito o que fazer. É se virar de costas para proteger seus órgãos vitais e se afastar do local. Lembre-se, é apenas uma arma de distração! Mantenha a calma e não saia correndo sem direção. **(Observação: Nunca tente pegar, pois o risco dela explodir na sua mão e arrancar um dedo seu é muito alto).**

• **Balas de borracha:** são uma bala (um projétil) de látex geralmente utilizado para conter tumultos violentos ou manifestações onde a intenção é “de dispersar protestos e distúrbios”. É semelhante à munição comum, pois tem uma cápsula com pólvora para impulsioná-la e uma ponta, que é a parte que atinge o alvo. A diferença é que a ponta não é de metal como nas munições comuns, mas de borracha. Esse material não perfura a pele, porém a munição de borracha pode causar ferimentos graves se atingir o rosto, cabeça e até fatal em pontos como nuca, ou dependendo da distância, afundar o crânio pelo impacto da bala. Por isso os tiros, em tese, só devem ser dados na direção das pernas, mas também são atiradas diretamente contra o “alvo”.

Podem causar dores, hematomas e cortes. Não é à toa que a distância mínima recomendada para o uso dessas munições é de 20 metros. Além disso, o operador da arma deve disparar os tiros na altura das pernas e, nunca, acima da cintura. Mesmo assim, acidentes podem acontecer. Os projéteis costumam ricochetear e, nesse caso, podem atingir os olhos das vítimas. Essa imprevisibilidade é a grande desvantagem desse tipo de armamento e já causou desde fraturas até o rompimento de artérias em algumas situações. Também existem inúmeros casos de projéteis que penetraram na cabeça, peito e abdômen das vítimas.

PRIMEIROS SOCORROS:

Peça ajuda e identifique se no local tem algum morador que trabalha na área da saúde e possa ajudar. Acalme a pessoa e analise o risco de continuar no espaço de conflito. Limpe o ferimento com soro fisiológico e água, cubra com uma gaze ou pano limpo. Geralmente uma bala de borracha causa esfolamento, vermelhidão e inchaço no local atingido dependendo da distância de que foi disparada. O ferimento sara naturalmente em aproximadamente duas semanas, se estiver limpo. Se for mais grave, levar a pessoa pro hospital.



26

COMO SAIR FORA DE UM TUMULTO COM MUITA GENTE?

Nem sempre é fácil, nem simples, e a própria polícia cria emboscadas para encurralar as pessoas. A melhor forma é sair em grupo. Juntar o grupinho de pessoas que você está e tentar sair juntos, observando as pessoas em volta pra evitar se machucar e acabar prejudicando que os outros consigam sair. É difícil, mas o ideal é manter a calma e ninguém sair correndo, pra todo mundo conseguir sair.

NÃO DEIXAR A SITUAÇÃO FICAR EM CIMA DE UMA PESSOA SOZINHA E TORNAR PÚBLICO E VISÍVEL PARA TODOS É UMA FORMA DE PROTEÇÃO COLETIVA!

Em todas as situações acima, é importante saber que sozinhos estamos mais vulneráveis, coletivamente, com solidariedade entre nós e organizados temos mais força. Tentar trazer as situações a público, juntando as pessoas em volta, chamando a atenção do bairro todo pro que tá acontecendo, fazendo barulho e registrando, podemos criar um pouco mais de proteção e constrangimento pros agentes que tão cometendo os abusos e violências. Depois, junte as imagens e informações e junto com quem sofreu o abuso, pensem em levar essas informações para denúncia, seja em canais que acolhem denúncias (como a própria A Ponte Jornalismo, por exemplo, seja na ouvidoria ou corregedoria da polícia, seja nas redes sociais, seja pra entidades que atuam na defesa de direitos humanos).

Este trabalho integra o projeto Os 9 que Perdemos, fruto da parceria entre o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/Unifesp), o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NECDH) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Movimento de Familiares das Vítimas do Massacre em Paraisópolis.



27

Alguns canais podem ser úteis:

Ouvidoria da Polícia – A Ouvidoria da Polícia de São Paulo pode ser contatada por telefone, e-mail, site ou pessoalmente.

Telefone: 0800-017 70 70, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

E-mail: ouvidoriadapolicia@sp.gov.br.

Site: <https://www.ssp.sp.gov.br/Ouvidoria>

Pessoalmente: Rua Japurá, 42 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01319-030; Segundas, das 12h às 15h – terça a sexta-feira, das 9h às 15h

Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

- **Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos:**

Av. Liberdade, 32, 3º andar, Liberdade, São Paulo, SP, CEP: 01502-000

Telefone: (11) 3489-2736 ramal: 2736;

E-mail: nucleo.dh@defensoria.sp.def.br

- **Núcleo de Situação Carcerária:**

Av. Liberdade, 32, 5º andar, Liberdade, São Paulo, SP, CEP: 01502-000.

Telefone: (11) 3489-2669 / (11) 3489-2679;

E-mail: nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br

- **Rede Apoia Rede Apoia: atende gratuitamente familiares de vítimas letais decorrentes de violência policial.**

Rua Boa Vista, n. 150.

E-mail: redeapoia@defensoria.sp.def.br.

Atendimento somente com agendamento

Mas não podemos criar ilusão que isso vai resolver. Por exemplo, sabemos que se a gente precisa de moradia, não adianta se inscrever no cadastro da Prefeitura, porque não tem garantia de direito à moradia pra todo mundo que precisa e o cadastro não anda. A pessoa vai esperar a vida toda e não vai chegar a sua vez. Por isso, as pessoas se organizam e ocupam terras ou prédio pra fazer acontecer o direito à moradia. No caso do direito à vida e o direito a se proteger de violências do Estado, é importante registrar a denúncia e buscar canais institucionais, mas **o mais importante é o que pode mais garantir nossa proteção é a nossa auto-organização!**

COMO CONSTRUIR REDES DE APOIO E SOLIDARIEDADE, AUTO-ORGANIZAÇÃO NA SUA RUA, NO SEU BAIRRO, NA SUA ESCOLA, NO SEU TRABALHO



➤ Fazer parte ou construir uma Associação de Bairro, um grupo de mães, um coletivo cultural, um time ou um grupo de esporte, um grupo que se reúne para fazer música, um grupo que toca uma horta coletiva, uma rede de contatos de quem organiza festas, etc. sempre ajuda na hora de uma situação ruim, pois tem sempre um olhando pelo outro e é mais fácil acionar rapidamente uma galera pra ajudar.

➤ Procure movimentos ou grupos de direitos humanos já organizados na sua região.

➤ Quase todo bairro na quebrada foi construído a partir de um processo de ocupação. Quanto mais antigo o bairro, maior a chance de existirem grupos de capoeira, associações culturais, lideranças antigas, pessoas muito sábias que moram ali há muito tempo e sabem da luta que foi construir e conseguir morar naquele lugar. Busque essas pessoas, converse, peça dicas de como se organizar, recupere os contatos que já existem entre as pessoas no bairro, pra reavivar a rede de solidariedade.

Se organizar sempre é importante e fortalece autodefesa coletiva.

Sozinhos temos pouca força e estamos mais vulneráveis, estar unidos e organizados é a nossa maior força!

Quando a polícia sabe que aquele bairro tem gente organizada, que sabe dos seus direitos, que não abaixa a cabeça, eles podem pensar duas vezes em agir de forma totalmente sem noção.

- Crie um grupo de zap na sua rua, na sua quadra, no seu bairro, na sua região, que seja só pra essas situações de violência e abuso. Assim, uma pessoa pode mandar um vídeo, dar um alerta de onde, como e com quem está acontecendo alguma violência, e rapidamente todo mundo ficar sabendo e poder colar em grupo pra acudir, ou já denunciar e assim fortalecer uma rede de proteção.
- Combine com os vizinhos como vocês irão agir caso aconteça alguma coisa ilegal com algum de vocês.
- Mantenha sempre anotado ou memorize o contato de alguém de confiança para ligar ou avisar diante de qualquer situação.
- Nunca tome qualquer atitude isolada, procure sempre trazer a abordagem para um lugar público, onde outras pessoas possam ver.
- Lembre-se **NINGUÉM É OBRIGADO A PRODUZIR PROVAS CONTRA SI MESMO OU DELATAR NINGUÉM.** Então se for prestar algum depoimento pense no que vai falar, nunca fale se não for necessário, para não te incriminar ou incriminar alguém; Você, pela lei, não pode mentir, mas pode omitir.
- Nas ações coletivas de nossa luta, seguir sempre as orientações sobre a nossa proteção para não cair em provocações e somente tomar atitudes que sejam fruto das decisões do coletivo. Várias cabeças pensam melhor que uma sozinha, e uma decisão coletiva é bancada por todo mundo e não por alguém sozinho.



NÃO SE CALAR E REAGIR COLETIVAMENTE!

É importante também não se calar diante das violências. Fazer protestos, denúncias, chamar atenção, reunir os moradores para se manifestar é uma forma de reagir, de mostrar pra polícia que a comunidade não vai deixar quieto eles agirem dessa forma. Isso fortalece a comunidade, mostra que ninguém tá sozinho, mostra que juntos vocês estão protegendo o bairro e que ali não é “sem lei”, porque o povo tá organizado em defesa do que é certo e protegendo sua vida. Mostra força e cria proteção, além de fortalecer as denúncias e poder gerar consequência para quem cometeu as ilegalidades, abusos e violências.

Temos o direito democrático de nos levantarmos, de nos insurgirmos, de se contrapor, contra a opressão do Estado. O povo unido, organizado, cuidando uns dos outros, e criando formas coletivas de proteção e resistência é a nossa melhor garantia para nos mantermos vivos!

Não basta fazer tudo certo e dentro da lei, porque sabemos que a polícia cotidianamente não respeita a lei quando se trata de lidar com pobre, preto, morador da periferia, e porque a polícia não tá aí pra nos proteger ou respeitar a lei, e sim garantir e proteger os interesses dos de cima, e isso significa atacar os de baixo.

Mas buscamos aqui, inspirados em outras cartilhas de grupos de militantes e de defensores de direitos humanos, trazer informações que podem ser importantes para criar formas e dar dicas para que possamos nos proteger e nos defender.

